



OFÍCIO: N° 408/2023 – SECCET

Maracanã/PA, 15 de dezembro de 2023

Ao

A(o) Ilmo.(a). Sr.

REGINALDO DE ALCÂNTARA CARRÉRA

Prefeito Municipal de Maracanã/PA

Assunto: Solicitação de Autorização para Aditamento de Vigência Contratual

Vimos, por meio deste, solicitar a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses corridos ao Contrato n° 20230016, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA, e a DIOCESE DE CASTANHAL PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO, conforme dados a seguir:

Contrato: n° 20230016

Origem: DI-03-2023

Contratada: DIOCESE DE CASTANHAL PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, Localizado na Av. Geraldo Manso Palmeira, S/N, Bairro, Campina, Maracanã-PA

Sr. Prefeito:

O Contrato N° 20230016, tem como objeto a “Locação de um imóvel destinado ao funcionamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO, Localizado na Av. Geraldo Manso Palmeira, S/N, Bairro, Campina, Maracanã-PA.”

O referido contrato terá seu prazo de execução vencido em 25 de dezembro de 2023, sendo necessário prorrogá-lo por 12 (doze) meses. Desde o início da nossa parceria, temos mantido uma relação de respeito mútuo e cooperação. O imóvel em questão desempenha um papel crucial no suporte às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo. Sua localização estratégica e infraestrutura adequada têm possibilitado a execução de projetos, eventos culturais, esportivos e turísticos que enriquecem a vida da comunidade e promovem o desenvolvimento local. A prorrogação do contrato é essencial para garantir a continuidade das atividades planejadas pela Secretaria. A interrupção temporária dessas atividades poderia impactar negativamente a prestação de serviços à comunidade, comprometendo eventos agendados, projetos em andamento e a promoção da cultura, desporto e turismo na região.

Avenida Magalhães Barata, N°. 21, Bairro Centro, Maracanã, Pará.



É nossa justificativa.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para a referida prorrogação há previsão contratual conforme Cláusula Nona, e previsão legal conforme o Artigo 57, inciso II, da Lei 8666/93.

Ressalta-se também que durante a vigência do contrato com a DIOCESE DE CASTANHAL PARÓQUIA SÃO MIGUEL ARCANJO, a prestação dos serviços contratados vem sendo executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

DA MANIFESTAÇÃO DA CONTRATADA

A empresa Contratada se manifestou interessada na prorrogação contratual.

DA INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

As despesas contratuais correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANÃ-PA.

Exercício 2024 Atividade 0909.131220021.2.064 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.10, no valor de R\$ 27.500,00

Isto posto, solicitamos sua avaliação e autorização para o encaminhamento a Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta do termo aditivo de prorrogação contratual e posterior encaminhamento para os demais tramites.

Desde de já agradeço pelo atendimento, e aproveito para externar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO ROGERIO
TEIXEIRA
FARIAS:72023490278

Assinado de forma digital por
PEDRO ROGERIO TEIXEIRA
FARIAS:72023490278

PEDRO ROGÉRIO TEXEIRA FARIAS
Secretário de Cultura - PMM